

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ
PROTOCOLADO
Recebido em: 12/04/23 às 13:10 hr
Rosângela Brito de Oliveira Sousa
Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ

LEI Nº 1.966, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a divulgação no site oficial do Poder Executivo de informações sobre obras públicas paralisadas no Município de Codó.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo divulgará no seu site oficial informações acerca das obras públicas municipais paralisadas, contendo os motivos, o período de interrupção, origem dos recursos e os dados do órgão público responsável pela obra.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 11 de abril de 2023.


JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES
Prefeito Municipal